



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: 08505.023326/2019-54

Interessado: ARIETE QUIUMA FRANCISCO

**EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

**Processo nº 08505.023326/2019-54. Interessada: ARIETE QUIUMA FRANCISCO, de nacionalidade angolana. Auto de Infração e Notificação nº 0183\_01271\_2019, datado de 31/10/2019, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Termo de Notificação nº 0183\_01164\_2019, que determinou a regularização de sua situação migratória ou a saída voluntária do território nacional, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo a isenção de multa, ante a alegação de hipossuficiência econômica, com fulcro na Lei nº 13.445/2017, no Decreto nº 9.199/2017 e na Portaria nº 218/2018-MJ. Falta de demonstração de interesse na regularização da situação migratória, visto que após o requerimento *on line*, datado de 16/01/2020, o processo administrativo atinente à autuada não teve prosseguimento. Constatação da saída voluntária da autuada do território nacional em 23/02/2020, conforme extrato do Sistema de Tráfego Internacional - STI. DEFESA ADMINISTRATIVA NÃO PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determinação da manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183\_01271\_2019. Determinação de inativação do Termo de Notificação nº 0183\_01164\_2019, tendo em vista a saída voluntária da autuada do território nacional. Determinação de atualização dos sistemas STI/WEB e STI/MAR no tocante ao Termo de Notificação nº 0183\_01164\_2019. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência à autuada/defensor de que o prazo recursal de dez (10) dias à instância imediatamente superior, contado a partir da publicação, conforme previsto no artigo 309, § 8º, do Decreto nº 9.199/2017, encontra-se suspenso, em decorrência da pandemia do coronavírus, sendo que somente começará a fluir quando do retorno à normalidade das atividades da Polícia Federal, a ser oportunamente divulgada através dos meios de imprensa.**

**MARCO ANTONIO RIBEIRO COURAS  
Delegado de Polícia Federal  
DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURAS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 05/04/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=18064530&infra\\_sistema=10000...](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=18064530&infra_sistema=10000...)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador  
**14379120** e o código CRC **389E1C43**.

---

Referência: Processo nº 08505.023326/2019-54

SEI nº 14379120